



DECRETO Nº 02957/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 11.311,97 (onze mil trezentos e onze reais e noventa e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.779 - MANUT. ATIVID. DA DIVISAO DE ENGENHARIA E PROJETOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	80		100	75,00
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	91		100	48,00
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190	SAUDE	102	406,42
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	202	SAUDE	102	1.157,50
02.08.01.10.303.1021.2.803 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	218	SAUDE	102	468,89
02.09.03.12.306.0003.2.362 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QESE				
339030 - Material de Consumo	362	QESE	147	936,88
02.10.02.20.603.0009.2.053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFESA SANITARIA VEGETAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	442		100	418,08
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	528	AS.SOC	100	847,50
02.11.05.08.244.0006.2.366 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	569	FNAS	129	706,25
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVDADES DE VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	2078	MULTRA	157	3.397,48
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	628		100	987,05
02.12.04.15.452.0023.2.390 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	639		100	248,92
339030 - Material de Consumo	642		100	1.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	643		100	110,00
02.12.05.26.782.0012.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIV. OFICINA MECANICA/GARAGEM				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	652		100	504,00
TOTAL DE CRÉDITOS				11.311,97

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.779 - MANUT. ATIVID. DA DIVISAO DE ENGENHARIA E PROJETOS				
339030 - Material de Consumo	76		100	75,00
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	96		100	48,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198	SAUDE	102	2.032,81
02.09.03.12.361.0003.2.025 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE				
339030 - Material de Consumo	347	QESE	147	936,88
02.10.02.20.603.0009.2.053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFESA SANITARIA VEGETAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	444		100	418,08
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	526	AS.SOC	100	847,50
02.11.05.08.244.0006.2.366 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	570	FNAS	129	706,25
02.12.04.15.452.0023.2.390 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	641		100	1.987,05
02.12.05.26.782.0001.2.165 - MANUT. DAS ATIV. SERVIDORES DA ADM. TRANSPORTES				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	660		100	248,92
02.12.05.26.782.0001.2.165 - MANUT. DAS ATIV. SERVIDORES DA ADM. TRANSPORTES				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	659		100	110,00
02.12.05.26.782.0012.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIV. OFICINA MECANICA/GARAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	651		100	504,00
02.12.06.15.452.0024.2.790 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO MUN. DE TRANSITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	670	MULTRA	157	3.397,48
TOTAL DE ANULAÇÃO				11.311,97
TOTAL DE RECURSOS				11.311,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 21 de novembro de 2017.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL